

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 255/2013, de autoria do Vereador Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a meia entrada para pessoas com deficiência nos cinemas, teatros e espetáculos e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do Vereador Luis Santos Pereira Filho, autor do PL em questão.

Ocorre que, sob o aspecto legal, a emenda em análise não sanou a inconstitucionalidade do Projeto de Lei em epígrafe, nos termos do parecer exarado por esta Comissão de Justiça (fls. 11). Entretanto, tal parecer foi rejeitado pelo Plenário na sessão do dia 17/09/2013, prevalecendo o projeto de lei que segue em tramitação.

S/C., 22 de outubro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro-Relator